



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO



Contrato: 84/2023

Processo nº: 8545/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Planejamento de Organização e Execução de todas as fases necessárias para realização de Concurso Público e Processos Seletivos para provimento de cargos na PMU, conforme Termo de Referência.

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Contratada: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇASP

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente Contrato teve vigência com início em 31 de julho de 2023 e término em 30 de julho de 2025.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ubatuba, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 22/08/2025 12:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO – AVANÇASP
Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro

RG [REDACTED]

Letícia Alves Dionísio

RG [REDACTED]





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.160.361/0001-29, com endereço na Avenida Conceição, 1396, Cidade Nova II, CEP 13.334-345, na cidade de Indaiatuba – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Sr. Jorge de Aguiar Freitas, inscrito no CPF n.º [REDACTED]-[REDACTED].

Outorgado: FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, em união estável, publicitário, portador do RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], ambos residentes e domiciliados na Rua [REDACTED].

Poderes: ao qual confere poderes com a cláusula "*ad judicia et extra*", em qualquer órgão administrativo ou entidade da Administração Pública, juízo, instância ou tribunal, e mais os especiais para transigir, compor, desistir, notificar, firmar, contestar quaisquer termos e compromissos, interpor recursos, dar quitação e receber, substabelecer esta em outrem, com reserva de iguais poderes, assinar contratos, documentos, cartas e notificações, ofertar propostas e lances, participar, em nome do Outorgante, de licitações e procedimentos de contratação direta, reconhecer dívidas, assumir compromissos e obrigações, solicitar cópias e vista de processos administrativos ou judiciais em nome do Outorgante, dando por tudo bom, firme e valioso, com expressa ratificação dos poderes impressos, a fim de representar seus interesses em relações jurídicas diversas de índole pública ou privada, atendendo-se ao prazo de validade abaixo previsto.

Validade: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Indaiatuba (SP), 19 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
JORGE DE AGUIAR FREITAS
Data: 19/08/2025 17:17:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO

Jorge de Aguiar Freitas

